



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2022 DE 08/08/2022.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 086/2022 DE 01/08/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DE RUA NA COMUNIDADE DE VILA TRÊS PASSOS, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:


**Art. 1º** - Fica denominado RUA DOS SCHWANCK, em Vila Três Passos, Rua que tem início na estrada geral Morro do Forno, com aproximadamente 1.000 metros de extensão, localizada na comunidade de Vila Três Passos e que atualmente é conhecida popularmente como “rua dos bastião”.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 18 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 18 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)